



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 09/2016

Publicado no Jornal Tribuna Serrana
0854 16.01.2016
Delegado Abreu
Tribuna Serrana

**“CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR
DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR
PARA PAGAMENTO SEM PRECATÓRIO”**

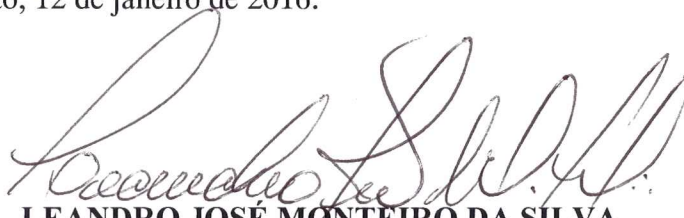
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidas as obrigações de pequeno valor para pagamento sem precatório, segundo índice do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, nos termos do art. 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.586/2011, passando a constar a monta de R\$ 9.394,40 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito